



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.278, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICADO EM 22/08/14  
PÁGINA Nº 06  
JORNAL A cidade Reg

*Inclui prioridade e meta na Lei do Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

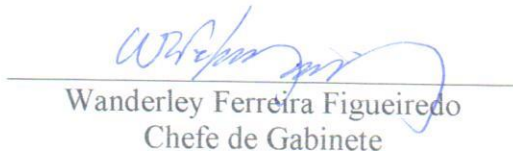
**Art. 1º** - Inclui prioridade e meta nos anexos das Leis 1235/2013 (PPA) e 1237/13 (LDO), com o seguinte código:

Projeto/atividade/ação 1045 - Realização de Ações Para atendimento do Programa VIGIASUS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de agosto de 2014.

  
Luiz Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
Chefe de Gabinete